

PORTARIA n.º 181/2025.

Assaré/CE, em 02 de junho de 2025.

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Educação - CME do Município de Assaré-CE e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, no usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE;

CONSIDERANDO os termos do artigo 91, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Ordinária Municipal nº 309/2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional do conselho de educação de assaré e o sistema municipal de ensino, revoga as leis nº 137/2021 e nº 206/2022 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a alteração na Lei Municipal que instituiu o Conselho Municipal de Ensino de Assaré transformando-o em Sistema Municipal de Ensino de Assaré, nos termos do art. 211 da Constituição Federal de 1988, dos Arts. 11 e 18 da Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional vigente e a Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 309/2015, terá composição de 15 (quinze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, assim definidos:

I – Representante da Secretaria Municipal da Educação Básica de Assaré:

- a) Maria Ferreira Leite Rodrigues (Titular)
- b) Teodomiro Carneiro Alencar (Suplente)

II – Representante de Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Assaré:

- a) Antonia Maria Rodrigues (Titular)
- b) Wagner Gomes de Sousa (Suplente)

III – Representante dos professores em efetivo exercício da Rede Municipal de Ensino de Assaré:

- a) Cristiane Plácido de Alencar (Titular)
- b) Cicero Ricarte Rodrigues (Suplente)

IV – Representante dos técnicos-administrativos ou secretários das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Assaré:

- a) Cicera Daiane Alves Pinheiro (Titular)
- b) Rycardo Alves da Silva (Suplente)

V – Representante das Escolas Privadas de Ensino de Assaré:

- a) Francisca Silvia Ferreira de Sousa Rodrigues (Titular)
- b) João Paulo Rodrigues Pinheiro Batista (Suplente)

VI – Representante da Câmara de Vereadores:

- a) Verônica Rosal Araújo Gomes (Titular)
- b) Maria Vilange da Silva Dias (Suplente)

VI – Representante efetivos da Secretaria de Saúde do Município de Assaré:

- a) Mônica Ferreira da Conceição (Titular)
- b) Maria Valdira Rodrigues de Sousa (Suplente)

VIII – Representante efetivos da Secretaria de Ação Social do Município de Assaré:

- a) Antonia Raquellis de Souza Gomes (Titular)
- b) Simone de Carvalho Xavier (Suplente)

IX – Representante da Secretaria de Infraestrutura e obras do Município de Assaré:

- a) Tays Gregório Pereira (Titular)
- b) Pedro Leite da Silva (Suplente)

X – Representante do Conselho Tutelar do Município de Assaré:

- a) Maria Dasdores Leite de Sousa Tiburcio (Titular)
- b) Maria Érica dos Santos Lima (Suplente)

XI – Representante dos pais de alunos da rede municipal de ensino de Assaré:

- a) Livani Mateus da Silva (Titular)
- b) Lais Fernanda Duarte de Oliveira (Suplente)

Art. 2º. Fica noemada a diretoria do CMEA, eleitos pelos seus membros, com a seguinte composição:

I - Presidente: Maria Ferreira Leite;

II - Vice-Presidente: Antonia Maria Rodrigues;

III - Secretária: Cristiane Plácido de Alencar.

Art. 4º. O mandado dos membros e da diretoria do Conselho Municipal de Educação do Município de Assaré terá duração de 4 (quatro) anos, pelo período de 12/05/2025 a 12/05/2029.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal de Assaré/CE